# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Riolândia**
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

**Câmara Municipal de Riolândia**
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Eletrônico n°. 034/2025 e Processo Licitatório n°. 103/2025**

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, eestado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico n°. 034/2025 e Processo Licitatório n° 103/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para suprir a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

Classificação:

**B.G. DISTRIBUIDORA E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.969.769/0001-83, com sede em Rua Geracino Montanari, nº 49, bairro Cristo Redentor, Potirendaba/SP, CEP: 15.105-000 - **VENCEDORA DOS LOTES Nº:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 - **VALOR GLOBAL:** R$ 3.955.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais);

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 20 de outubro de 2025. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

**ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

.....

### Outros Atos

**"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA E ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL ASSISTÊNCIA RECANTO FELIZ, TENDO COMO OBJETO, INCREMENTAR A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE CUSTEIO DO AJUSTE"**

O **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA,** com sede na Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, CEP 15.495-000, na cidade de Riolândia-SP, inscrito no CNPJ. sob o n° 45.162.864/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, titular do CPF. nº ***087308** e da cédula de identidade RG nº***.381.748-*/SSP/SP ,daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a organização da sociedade civil **ASSISTÊNCIA RECANTO FELIZ** inscrita no CNPJ sob nº , com sede à Avenida 17 nº 316, Centro, CEP 15.495-000, na cidade de Riolândia-SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ODAIR LUCAS NARESSI**, titular do CPF. nº ***938816** e da cédula de identidade RG nº***.194.621-*-SSP/SP, doravante denominada **ENTIDADE, FIRMAM** o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025** celebrado entre as partes em **10 de janeiro de 2025**, tendo como base as Leis Municipais nº 3.011 de 03/12/2024 e nº 3.052 de 07/10/2025, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO DA ALTERAÇÃO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo, incrementar a execução financeira as metas quantitativas de custeio da entidade do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2025,** com finalidade de melhor atender às finalidades da parceria estabelecida, destinado ao Atendimento de Proteção Social Especial, tendo como base a Deliberação do Conselho Municipal do Idoso em favor da Entidade, com base no Plano de Trabalho aprovado, cujos recursos serão oriundos do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – Fundo a Fundo Proteção Social Especial.

1.2. Fica acrescido ao valor inicial do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025,** o valor de R$ 33.879,43 (Trinta e Três mil, Oitocentos e setenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), oriundos Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – Fundo a Fundo Proteção Social Especial, passando o valor total do instrumento para R$ 338.759,43 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme consta nas leis autorizadoras e termo de colaboração vigente.

1.3. O Primeiro Termo Aditivo mantém o prazo de vigência original de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINALIDADE DOS REPASSES:

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas pelo orçamento municipal vigente, sob a classificação: 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0020.2021.0000 – Atendimento de Proteção Social Especial.

2.2. O valor de R$ 33.879,43 (Trinta e Três mil, Oitocentos e setenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) será repassado pelo **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE** em parcelas, conforme transferências recebidas do Governo Estado**,** e serão destinados às despesas de Custeio conforme Plano de Trabalho Aprovado, pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLAÚSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A prestação de contas dos recursos objeto deste Termo Aditivo, será feita juntamente com a prestação de contas anual do TERMO DE COLABORAÇÃO, seguindo os prazos, regras e na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas do TERMO DE

COLABORAÇÃO nº 03/2025 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta os efeitos nele contidos.

Município de Riolândia, 13 de outubro de 2025.

**ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA**
**Prefeito Municipal**
**ODAIR LUCAS NARESSI**
**Presidente**
Testemunhas:
1ª._____
Nome:
CPF:
2ª._____
Nome:
CPF:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025** celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e **ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL ASSISTÊNCIA RECANTO FELIZ**.

**Objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO**: **Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social objetivando a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas/Acolhimento Institucional.**

**Objetivo do Termo Aditivo:** Acréscimo de execução financeira, bem como a adequação e reprogramação financeira com o acréscimo financeiro de R$ 33.879,43 (Trinta e Três mil, Oitocentos e setenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) ao instrumento inicial.

**Valor Inicial do Termo de Colaboração**: R$ 304.880,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

**Valor Atualizado conforme o Termo Aditivo**: R$ 338.759,43 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)

**Data de Assinatura**: 13 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....